

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**  
**CIDES - ATO ADMINISTRATIVO CIDES Nº 07/2025**

EXONERA DO CARGO DE FISCAL DE  
DEFESA DO CONSUMIDOR DO  
CONSÓRCIO CIDES A PESSOA QUE  
MENCIONA.

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 43, XII, do Estatuto, e em conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO tratar-se de cargo estatutário e celetista, conforme reforma administrativa aprovada em Assembleia Geral, que culminou com a publicação da Quarta Alteração ao Protocolo de Intenções, já convertido em Contrato de Consórcio; e

CONSIDERANDO o pedido expresso do empregado público mencionado;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º**Fica exonerado, a pedido, a partir de 17 de fevereiro de 2025, o Sr. Paulo Gustavo Naves Penna, do cargo de Fiscal de Defesa do Consumidor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes do art. 1º deste Ato Administrativo correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento vigente.

**Art. 3º**Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia/MG, 17 de fevereiro de 2025

**FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Darciane Medeiros Oliveira  
**Código Identificador:552A627B**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 17/02/2025. Edição 3961

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>